

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**
De 28 de Agosto de 2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº164/2023 - Data: de 28
de agosto de 2023.

Súmula: "Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente Empenhos estimativos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 74.573,00."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 74.573,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2022, como segue:

Nº Empenho	Data de Emissão	R\$	V a l o r
237	30/11/2022		80,25
225	10/11/2022		500,00
224	10/11/2022		2.995,00
221	01/11/2022		1.439,00
220	01/11/2022		2.534,14
201	29/09/2022		102,01
171	01/08/2022		27.637,50
170	01/08/2022		224,81
149	04/07/2022		0,02
126	21/06/2022		194,64
102	19/05/2022		600,00
98	02/05/2022		4.560,19
57	14/03/2022		3.187,26
54	01/03/2022		589,79
48	22/02/2022		360,10
33	02/02/2022		92,21
28	31/01/2022		620,70
7	19/01/2022		1.174,27
5	19/01/2022		500,00
3	19/01/2022		6.273,33
2	19/01/2022		6.019,95
1	19/01/2022		3.442,55
99	21/05/2021		11.445,28



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2023.

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Dados: 2023.08.28 14:58:28 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022